



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 075/2011

Referenda o ato da Presidência que deferiu o pedido do SITRA-AM/RR.


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Senhores Juízes Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, convocada, Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, convocada, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, convocado e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 096/2011, de fl. 17, constante nos autos do processo **MA-123/2011**,

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Presidência deste Tribunal que deferiu o pedido do SITRA-AM/RR, estendendo, por analogia, os efeitos da Resolução Administrativa nº 277/2008/TRT11 aos servidores, para determinar a não incidência do IR e contribuições previdenciárias sobre o pagamento da 2ª parcela de passivos da URV.

Manaus, 27 de abril de 2011.


VALDENYRA FÁRIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região